

ATUALIZAÇÕES – VM CIVIL E EMPRESARIAL ESTRATÉGIA – 12ed – MARÇO/2025

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CIV E EMP ESTRATÉGIA	Código de Processo Civil	Inserir redação	

Art. 82. ...

...

§ 2º ...

▶ ...

§ 3º Nas ações de cobrança por qualquer procedimento, comum ou especial, bem como nas execuções ou cumprimentos de sentença de honorários advocatícios, o advogado ficará dispensado de adiantar o pagamento de custas processuais, e caberá ao réu ou executado suprir, ao final do processo, o seu pagamento, se tiver dado causa ao processo.

▶ § 3º acrescido pela Lei nº 15.109, de 13-3-2025.